



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.221 -

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Obras crédito especial no valor de RCr\$ 3.500,00 ( Três Mil e Quinhentos Cruseiros Novos ), destinado ao pagamento de desapropriação de terreno determinado pelo decreto nº 724/68.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do "superavit" financeiro, apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 1.969

Malek Assad  
Prefeito Municipal